GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIA DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
E DA IGUALDADE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 5616 **ENT.:** 5150 **PROC. Nº:**	01/12/2014

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2301/XII/3.ª**

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 6175, datado de 01 de dezembro, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento (A.R.) 1249- 068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 392 05 00/06 **FAX** 21 392 05 15 **EMAIL** gabinete.seapi@pcm.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES E DA IGUALDADE
ENTRADA N.º 5150
DATA: 01/12/2014

GMENE - Saida:6175
Data:01-12-2014

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

Exma. Senhora
Dr.ª Marina Resende
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência a Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

ASSUNTO: Resposta à Pergunta Parlamentar n.º 2301/XII/3ª.

Cara Dra. Marina Resende,

Em resposta ao V/Ofício n.º 4379, de 03 de setembro, tenho a honra de remeter a resposta do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros à pergunta em epígrafe, muito agradecendo o respetivo encaminhamento à Assembleia da República.

Com os melhores cumprimentos, Também possuis

O Chefe do Gabinete

António Albuquerque Moniz

António Albuquerque Moniz

Resposta à pergunta n.º 2301/XII/3ª – de 03 de setembro de 2014
Deputadas do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda – Cecília Honório e Helena Pinto

O Governo, através da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP) tem vindo a acompanhar atentamente todas os pedidos apresentados pelos cidadãos portugueses junto dos postos consulares portugueses no estrangeiro, de mudança do sexo e, consequente, alteração de nome no registo civil português, respondendo a todas as questões apresentadas.

De forma a garantir a boa aplicação da Lei n.º 7/2011, de 15 de março, que criou o procedimento de mudança de sexo e de nome próprio no registo civil, o Governo solicitou à Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas o envio de duas circulares aos postos consulares portugueses.

A primeira para dar conhecimento do diploma legal que aprovou o referido procedimento.

A segunda para transmitir a deliberação proferida sobre o mesmo procedimento pelo Conselho Técnico do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., onde constam as instruções sobre quais os procedimentos que os postos consulares devem adotar com vista ao cumprimento do disposto na lei.

O Governo tem tido conhecimento de situações pontuais em que cidadãos portugueses se deparam com algumas dificuldades para efetuar a alteração do género e de nome nos seus assentos de nascimento portugueses, derivadas, nomeadamente, da forma como se processa o reconhecimento no ordenamento jurídico português das decisões judiciais estrangeiras que decretaram a mudança de sexo e de nome destes nacionais, ou seja, se o seu reconhecimento é "automático" - mediante requerimento com apresentação da respetiva sentença e da certidão de registo de nascimento estrangeiro já alterado, ou se é necessário instaurar uma ação de revisão e confirmação da sentença estrangeira junto do competente Tribunal da Relação português, a fim de tornar válida em Portugal a decisão proferida num outro país.

Sobre este assunto foram já solicitados os devidos esclarecimentos ao Instituto dos Registos e Notariado, I.P., entidade que em Portugal é competente na matéria, a fim de serem dadas instruções concretas aos postos consulares que permitam ultrapassar as dificuldades verificadas e que os processos decorram com a devida normalidade.